

# REGULAMENTO DA CAMPANHA UNICAP 2011.

## 1 – DA PARTICIPAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO

1.1 – Todos os associados da cooperativa, diretores, bem como conselheiros e colaboradores associados.

1.2 – Para a instrumentalização do programa será utilizado um programa de lançamento de cupons com os seguintes itens:

- O lançamento dos valores programados em C/C no devido vencimento;
- Emissão de autorização no ato da integralização e programação de integralização;
- Emissão de relatórios com números de cupons e dados de eliminação;
- Emissão de relatório com número de série de cupons que deverão ser sorteados (simples e especial);
- Jogo de 5 (cinco) Globos com bolinhas enumeradas de 0 a 9 para sortear os números de cupons gerados no sistema;
- Relatório de acesso ao programa com opção para buscar dados do cupom sorteado;
- Todo o controle de subscrição de cupons estará disponível no sistema Unicap;
- O limite máximo para participação, nos sorteios em cupons para cada associado, pessoa física e pessoa jurídica, será de 1000 (mil) cupons gerando um montante final de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
- O associado poderá integralizar na Campanha Unicap um montante maior que o estipulado, porém só participará com o montante estipulado na cláusula anterior.

## 2 – PERÍODOS DA CAMPANHA

2.1 – A campanha UNICAP 2011 terá o lançamento oficial no mês de janeiro de 2011 e terá o primeiro sorteio no mês de fevereiro de 2011, o encerramento será no mês de dezembro de 2011, conforme cronograma de execução da campanha.

2.2 – No mês de janeiro de 2012, ocorrerá o sorteio do prêmio PLUS.

## 3 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – O associado participa da campanha somente após assinar uma autorização de subscrição específica para o produto, e houver o débito voluntário em sua conta corrente de um valor mínimo ou múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais), para aumento de suas cotas-partes de CAPITAL junto à cooperativa, e assim se credenciar na CAMPANHA UNICAP 2011, e concorrer a todos os sorteios dos prêmios SIMPLES e ESPECIAIS;

3.2 – A cada R\$ 100,00 (cem reais) subscritos, integralizados e debitados no período bimestral, até o dia 20 do mês vigente do sorteio, o participante terá direito a um número de cupom SIMPLES, para participar do sorteio de 01 (um) único PRÊMIO SIMPLES, bimestral sendo 01 (um) Netbook.

3.3 – A partir da subscrição de R\$ 1.000,00 (um mil reais), resultante da soma da subscrição de múltiplos valores de R\$ 100,00 (cem reais), durante os meses de vigência da campanha, o associado terá direito à (1) um número de cupom ESPECIAL, para cada múltiplo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e participará de todos os sorteios ESPECIAIS bimestrais a partir do período em que fizer a integralização, com PRÊMIO ESPECIAL, bimestral, sendo 1 (uma) TV 40 Polegadas, exceto para os cupons ESPECIAIS dos meses anteriores, já premiados;

3.4 – Os números de cupons Simples e Especiais serão incluídos em um único relatório para a realização do sorteio do Prêmio Plus (Um automóvel zero Km).

3.5 – Os valores referentes à integralização de admissão, estatutária, obrigatória e a determinada pela AGO, não darão direito aos associados de participar de qualquer sorteio durante a Campanha UNICAP 2010.

3.6 – Eventuais tributos referentes às premiações serão de responsabilidade dos contemplados.

## 4 – DO RESGATE ANTECIPADO

4.1 – O resgate do capital subscrito, voluntariamente, durante a Campanha UNICAP 2011, somente poderá ser realizado 01 (Um) ano após a sua integralização, e de acordo com as normas estatutárias e regimentais.

4.2 – O associado somente fará jus a participar dos sorteios quando efetivamente houver aumento do seu capital. Havendo resgate antecipado de capital relativo aos anos anteriores, resultando em redução do capital em relação a 31/12/2010, o associado renuncia aos cupons SIMPLES múltiplos de R\$100,00 (cem reais) e ESPECIAIS, múltiplos de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), proporcionalmente.

## 5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 – Serão distribuídos prêmios bimestralmente aos participantes da campanha através de sorteios em datas a serem estabelecidas, nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro, dezembro de 2011, e em Janeiro de 2012.

5.2 – 01 (um) prêmio SIMPLES sendo um Netbook, sorteado bimestralmente, de fevereiro a dezembro de 2011, para os portadores dos números de cupons SIMPLES, correspondentes a cada subscrição, no valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) e integralizada durante o primeiro período de 01 janeiro a 20 de fevereiro e nos sorteios seguintes compreendido no período entre o dia 21 do último sorteio e o dia 20 do mês vigente do sorteio bimestral;

5.3 – 01 (um) prêmio ESPECIAL, sendo 1 uma TV 40 Polegadas, a ser sorteado so-

mente para os participantes portadores do número de cupom ESPECIAL, a partir da subscrição da cota mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou múltiplos, bimestralmente no período de fevereiro a dezembro de 2011, durante os demais sorteios da campanha;

5.4 – 01 (um) prêmio PLUS, – UM VEÍCULO 0 km sorteado para todos os associados portadores dos números de Cupons SIMPLES e ESPECIAIS resultante do aumento real de capital R\$ 100,00 (cem reais).

5.4.1 – Os números de cupons SIMPLES e ESPECIAIS que foram contemplados nos sorteios bimestrais durante o ano de 2011, retornam ao seqüencial do sorteio, juntando-se aos demais para participar também do Sorteio PLUS no mês de Janeiro de 2012;

## 6 – DOS SORTEIOS:

6.1 – Os sorteios serão realizados nos locais onde houver unidades de atendimento da Unicred Centro Brasileira, sempre com a presença de um associado convidado, e de um membro do conselho fiscal. O primeiro sorteio será no mês de Fevereiro de 2011, e depois nos meses Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro.

6.2 – Serão realizados através de 5 (cinco) globos com bolinhas enumeradas de 0 a 9 que irão contemplar a numeração de cada cupom, um sorteio para os números de cupons SIMPLES, e outro para os números de cupons ESPECIAIS, sendo retirado um número de cada vez até compor todas as casas decimais dos cupons, por um dos membros da comissão de sorteio;

6.3 – Os números de cupons SIMPLES e Especial premiados no sorteio bimestral serão travados no sistema Unicap para os demais sorteios, sendo apenas liberado para o sorteio do prêmio PLUS em janeiro de 2011;

6.3.1 – Os números de cupons ESPECIAIS, não premiados, continuam participando de todos os sorteios ESPECIAIS bimestrais, acrescidos dos novos números de cupons especiais, até o último mês da Campanha UNICAP 2011, em dezembro 2011. Os números dos cupons premiados não participarão de novos sorteios.

6.4 – Os números de cupons SIMPLES subscritos estarão disponíveis em um relatório no programa Unicap, na opção de sorteio para a realização dos sorteios, em horários e locais a serem definidos;

6.5 – Os números de cupons ESPECIAIS serão gerados automaticamente pelo programa Unicap e estarão disponíveis para o sorteio na opção de sorteio no programa Unicap.

6.6 – O sorteio do prêmio PLUS será realizado no encerramento da campanha, em janeiro de 2012 para todos os números de Cupons SIMPLES e ESPECIAIS, resultantes das subscrições voluntárias durante a Campanha UNICAP 2011;

## 7 – DA DIVULGAÇÃO

7.1 – A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional e jornais nos locais de maior circulação dos profissionais da área de saúde;

7.2 – A Unicred Centro Brasileira se reserva o direito de fazer o uso que lhe convier do nome e a imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

## 8 – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1 – Os Netbook's e TVs 40" sorteados serão entregues pelo gerente responsável da conta corrente do associado contem-plado e o veículo será entregue após a regularização legal;

8.1.1 – O ganhador do prêmio (automóvel) ficará responsável pelos impostos incidentes na sua regularização.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Todos os associados que vierem a participar da presente Campanha declaram-se cientes dos termos deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições;

9.2 – Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração da Unicred, que deliberará por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível.

Goiânia - GO,

Dr. Clidenor Gomes Filho | Presidente

Dr. Tarciso Dalgoberto | Diretor Administrativo

Dr. Raimundo Nonato Leite Pinto | Diretor Financeiro

Dr. Geraldo de Jesus Gonsalves | Conselheiro

